



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO
Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel"

DECISÃO DA MESA DIRETORA
ACOMPANHADA PELO PLENÁRIO

Considerando as prerrogativas da Mesa Diretora, do Plenário decorrente da presente Legislatura na presente Casa de Leis;

Considerando o desejo de todos os Edis que compõem o Plenário;

Considerando que, nos termos do texto de lei, a presente revisão compreende a revisão geral até o mês de abril de 2024, isso leva-nos a entendermos que desde a referida data o presente projeto já devia ter sido encaminhado ao Legislativo, e também deveria estar sendo pago, e que, com isso, o Gestor incorreu em mora para com os servidores, e, portanto, se valeu das suas prerrogativas de poder para se esquivar do encaminhamento naquela oportunidade, e com isso, deixou de cumprir com suas obrigações legais, o artigo 12 da lei 404/2005, sobretudo do seu juramento, quando prometeu cumprir a constituição e as demais leis no exercício do seu cargo de Gestor, e isso, leva a mesa diretora a concluir que, a presente reposição é devida, na forma da lei e da Constituição desde o mês de maio de 2024, e portanto:

A MESA DIRETORA ACOMPANHADA PELO PLENÁRIO
DESSA CASA DE LEIS PROPÕE a PROPOSTA DE EMENDA AO
PRESENTE PROJETO DE LEI, OBJETIVANDO ATENDER AS
DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS QUE REGRAM A REPOSIÇÃO
DAS PERDAS DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO

Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel"

Objetivando fazer inserir no texto do Projeto de Lei nº. 14/2024, consoante autorização constitucional e demais leis, apresentamos a presente PROPOSTA DE EMENDA para ser discutida e aprovada pelos nobres pares dessa Casa de Leis, para que possamos contribuir com a dignidade dos servidores repondo-lhes o que lhes pertence por direito, com a modificação do caput do artigo para aprimorar o objetivo e fazer efetivamente a revisão geral anual da qual deverá **constar todos os servidores de todos os poderes, e todos os agentes políticos**, evitando com isso nulidades, e para isso, promovemos a alteração do Caput do artigo 1º, e também a modificação e o acréscimo de um parágrafo, passa a ter a seguinte redação que passam a ter a redação seguinte:

Art. 1º Fica concedida aos servidores dos Poderes Executivo e Legislativo a revisão geral anual de vencimentos para os ocupantes de cargos efetivos, temporários e ocupantes de cargos comissionados, referências CC-1, CC-2, CC-3 e CC-4, previstos nas Leis nº 1.054/2022 e nº 200/1997, 404/205 e nº. 1076/2023, integrantes da Administração Pública Municipal, no percentual de 3,68% (três vírgula sessenta e oito por cento), incidente sobre a remuneração básica do servidor, atendendo ao disposto no art. 12 da Lei Municipal nº 404/2005, ressalvada a não aplicação do presente índice aos servidores destacados nos artigo seguinte.

§ 1º [.....]

§ 2º A revisão geral prevista no caput também se aplica a todos os agentes políticos do Poder Executivo.

§ 3º A revisão geral prevista no caput também se aplica aos agentes políticos do Poder Legislativo.

Com isso, Aprovada a emenda fica determinado seu comprimento nos termos como apresentada, evitando-se que o gestor incorra em ser responsabilizado.

Laranja da Terra/ES, 26 de junho de 2024.

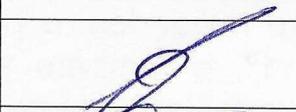
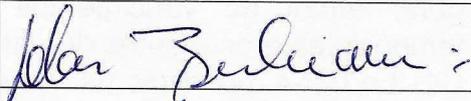
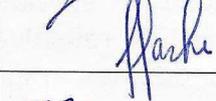
ROBERTO KUSTER BECKER
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO
Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel"

TERMO DE ANUÊNCIA DO PLENO

CERTIFICAMOS que a EMENDA AO Projeto de Lei n.º 14/2024 , que **DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS** TEM a nossa ANUÊNCIA para todos os fins na forma da lei, pelo que a subscrevemos:

NOME	ASSINATURA
1) Adilson José Fernandes	
2) Elson Armani (Eta)	
3) Henrique Kuster Filho	
4) Jackson Bulerianm	
5) Jairo Mayer	
6) Jeferson Jaske	
7) Judázio Seibel	
8) Valério S. Alves Demonér	



Laranja da Terra/ES, 26 de junho de 2024.

ROBERTO KUSTER BECKER
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO
Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel"

BOLETIM DE VOTAÇÃO

Nº. _____.

CERTIFICO que a **EMENDA** AO Projeto de Lei n.º 14/2024 , que **DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS** foi **VOTADO** da seguinte forma, sendo votado: a favor ou contra.

NOME	VOTO	ASSINATURA
1) Adilson José Fernandes	FAVORÁVEL	
2) Elson Armani (Eta)	FAVORÁVEL	
3) Henrique Kuster Filho	FAVORÁVEL	
4) Jackson Bulerianm	FAVORÁVEL	
5) Jairo Mayer	FAVORÁVEL	
6) Jeferson Jaske	FAVORÁVEL	
7) Judázio Seibel	FAVORÁVEL	
8) Valério S. Alves Demonér	FAVORÁVEL	

Laranja da Terra/ES, 28 de junho de 2024.

ROBERTO KUSTER BECKER
Presidente da Câmara Municipal